PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 213, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1 9 8 3.

CONCEDE DOAÇÃO DE JAZIGO PERPÉTUO, QUE ESPECIFICA.

O Povo de Matias Barbosa, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido em doação o Jazigo Perpétuo Nº 1.103, no Cemitério Municipal, à Sra. MARIA AUGUSTA BARBOSA DA SILVA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 20 de dezembro de 1983.

-Prefeito Municipal-

-Secretario-

E D I T A L

LEI Nº 213

RENÉ ALVES, Secretário da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, em pleno uso e gôzo de suas atribuições, na forma da Lei, etc..

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dêle conhecimento tiverem, que em data de hoje o Exmo. Sr. Prefeito sancionou a seguinte LEI:

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 20 de dezembro de 19 85

Secretário